



## REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA EXPEDIDO NO EXTERIOR TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA (NÃO APLICADA AOS CASOS DE CONVÊNIOS E TRATADOS)

Resolução nº 065/17-CEPEX

### REQUERIMENTO

Órgão de primeiro despacho: **Pró-Reitor de Ensino de Graduação (PREG)**

Órgão de decisão final: **Conselho Universitário**

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

O aluno deve anexar ao formulário os documentos relacionados nos artigos 8º e 9º da Resolução nº065/17-CEPEX.

#### REGULAMENTAÇÃO

Resolução nº065/17-CEPEX. Disponível no site [www.ufpi.br/preg](http://www.ufpi.br/preg).

#### DADOS DO REQUERENTE:

Nome		
Endereço		
Telefone fixo	Celular	E-mail

#### DADOS DO DIPLOMA:

Denominação do Curso de Graduação
Instituição
Curso Equivalente na UFPI para Revalidação

#### SOLICITAÇÃO

(Se o solicitante estiver sendo representado pelo procurador, deve-se anexar cópia autenticada da procuração com firma reconhecida)

O requerente identificado acima solicita a revalidação de diploma de curso de graduação expedido por instituição estrangeira de ensino superior, nos termos da Resolução nº 065/17-CEPEX.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente